



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

1.1. Prestação de serviços do presente Termo de Referência para contratação empresa especializada na prestação serviços de processamento, preenchimento SIOPS janeiro a dezembro 2022, para regularização do CAUC do primeiro bimestre e seguimento nos bimestres subsequentes, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Saúde São Simão – GO;

1.2. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento, preenchimento e transmissão das informações relativas ao sistema SIOPS, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

ITEM	UNIDADE	QTDE.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	SE	6	33703	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PREENCHIMENTO BIMESTRAL DO SIOPS, PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando que a prestação de serviço é estritamente necessária, para cumprimento da legislação saúde;

2.2. Em virtude, da recisão contratual da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 016/2022, de 06 de abril de 2022, solicitamos que sejam tomadas providencias necessárias para abertura de processo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento, preenchimento e transmissão das informações relativas ao sistema SIOPS, em atendimento a Secretaria de Saúde;

2.3. SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde é um sistema disponibilizado pela internet que tem por objetivo apurar as receitas totais e os gastos em ações e serviços públicos de saúde. Foi institucionalizado no âmbito do Ministério da Saúde, com a publicação da Portaria Conjunta MS/ Procuradoria Geral da República nº 1163, de 11 de outubro de 2000, posteriormente retificada pela Portaria Interministerial nº 446, de 16 de março de 2004. Atualmente, o SIOPS é coordenado pela Área de Economia da Saúde e Desenvolvimento - AESD, da Secretaria Executiva;

2.4. O preenchimento de dados do SIOPS tem natureza declaratória e busca manter compatibilidade com as informações contábeis, geradas e mantidas pelos Estados e Municípios, e conformidade com a codificação de classificação de receitas e despesas, definidos em portarias, pela Secretaria do Tesouro Nacional/MF;

2.5. As informações coletadas pelo SIOPS são provenientes do setor responsável pela contabilidade do Ente federado, podendo-se utilizar para o preenchimento do SIOPS os dados contábeis ou as informações dos relatórios e demonstrativos de execução orçamentária e financeira dos governos estaduais e municipais. Tais informações são inseridas no sistema e transmitidas eletronicamente, através da internet, para o banco de dados do DATASUS/MS, gerando indicadores, de forma automática, a partir das informações declaradas pelos entes federados;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

2.6. Benefícios: Propiciam insumos para a melhoria da gestão, diagnósticos do setor e formulação de políticas públicas; Municia a sociedade civil e os conselhos de saúde para o exercício do controle sobre a gestão pública, ao disponibilizar os dados à população;

2.7. Funcionalidades: Disponibiliza a consulta sobre as receitas totais e despesas com ações e serviços públicos de saúde através da Internet; Facilita aos Conselhos de Saúde, a transparência sobre a aplicação dos recursos públicos do setor; Consolida as informações sobre gastos em saúde no país, proporcionando a toda a população o conhecimento sobre quanto cada unidade política administrativa do país tem aplicado na área. © 2019 DATA - SUS - Direitos Reservados.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.1. Fornecer à CONTRATADA, todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

3.2. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

3.3. Disponibilizar dados, relatórios com informações necessárias para o preenchimento do SIOPS;

3.4. As informações disponibilizadas para devidas prestações de contas são de responsabilidade da contratante;

3.5. Fiscalizar por representante designado a prestação de serviços contratado;

3.6. Liberar as informações a tempo hábil para envio de forma tempestiva;

3.7. Efetuar o pagamento, após a comprovação da transmissão das informações relativas ao sistema SIOPS de cada bimestre, até o décimo dia após emissão documento fiscal, atestado pelo setor competente.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

4.1. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

4.3. Executar o objeto licitado no local e forma indicada pela CONTRATANTE, obedecendo aos prazos estipulados.

4.4. Alimentar o sistema SIOPS e envio dentro do prazo legal, evitando assim penalidades ao Município;

4.5. Efetuar o preenchimento de acordo com os demonstrativos contábeis e financeiros.

4.6. Encaminhar recibo envio SIOPS para Secretaria de Saúde;

4.7. Enviar as informações do Primeiro Bimestre e outros bimestre que forem liberados pelo Ministério Saúde para envio, no prazo máximo de 15 dias;

4.8. Manter os demais envios siops de forma tempestiva;

4.9. Cadastramento dos Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Simão, referente ao Primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto bimestre do exercício de 2022;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

4.10. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o CONTRATANTE;

4.11. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Secretaria de Saúde ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, procedimentos operacionais, entre outros.

5. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO:

5.1. Os serviços deverão ser executados no prazo de 10 (dez) dias corridos e consecutivos após disponibilização dos dados e liberação SIOPS pelo Ministério Saúde, podendo, desde que justificado antecipadamente por qualquer das partes, renovado por até 60 (sessenta) meses corridos e consecutivos, por tratar-se de serviços de natureza continuada, conforme o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

São Simão - GO, 22 dias do mês de julho de 2022.

SUELY LUIZ DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde